



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 101081.01.01.01.030.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Academia Estadual de Segurança Pública - AESP

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101081.01.01.01.030.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Academia Estadual de Segurança Pública - AESP**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Academia Estadual de Segurança Pública - AESP** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2015, no dia de 15/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 14/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 59/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP** foi criada pela Lei Estadual n.º 14.629, de 26 de fevereiro 2010.

10. A AESP está vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) e é responsável pela formação inicial e continuada de todos os profissionais que integram o sistema de segurança pública e defesa social do Estado do Ceará - Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense e Corpo de Bombeiros Militar - inclusive os da defesa civil.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.524,78	5.589,09	85,66
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	6.894,04	6.762,05	98,09
Total:	13.418,82	12.351,14	92,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	367,13	367,13	100,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.524,78	5.589,09	85,66
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	6.526,91	6.394,92	97,98
Total:	13.418,82	12.351,14	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	13.418,82	12.351,14	92,04
Total:	13.418,82	12.351,14	92,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

Dirigente máximo:

- para o Diretor Geral portador do CPF nº 258.***.***-00, o período de efetiva gestão informado foi de 07/08/2012 a 13/02/2013, portanto, não corresponde ao período da prestação de contas de 2014, apesar de o ato de exoneração ser datado de 13/02/2014. Além disso, para o Diretor Geral, portador do CPF nº 356.***.***-72, que o substituiu em 13/02/2014, consta o período de efetiva gestão até 17/10/2014, não constando os dados do ato de exoneração. Finalmente, não consta responsável para o período de 18/10/2014 a 31/12/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Relatório de Manifestação do Auditado 101081" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

*Informou inicialmente que alterou no sistema o período de efetiva gestão do Diretor Geral J*** ***** ** *****r para a data de 13/02/2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 18 de agosto de 2014.*

*Com relação ao período de efetiva gestão do Diretor Geral J*** ***** ****a, informou que os dados foram corrigidos no sistema.*

Análise da CGE

A auditoria verificou no e-Contas que a auditada providenciou a correção do período de efetiva gestão do Diretor Geral, portador do CPF nº 258.***.***-00, para a data de 13/02/2014, em que pese em sua manifestação tenha se referido à data de 18/08/2014.

Com relação ao período de efetiva gestão do Diretor Geral, portador do CPF nº 356.***.***-72, constatou-se que os dados foram corrigidos no sistema.

Verificou-se que as datas de início dos períodos de efetiva gestão para os senhores portadores de CPFs nº 258.***.***-00 e 724.***.***-04 estão incorretas por fazerem referência a exercício diferente do qual a prestação de contas se refere.

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.001 – Retificar as datas de início dos períodos de efetiva gestão do Diretor Geral e da Secretária, portadores dos CPFs nº 258.***.***-00 e 724.***.***-04, para que façam referência exclusivamente ao exercício de 2014.

Ordenador de despesa:

- o período de efetiva gestão informado para o portador do CPF 258.***.***-00 está em desacordo com o ato de exoneração, uma vez que ele foi exonerado a partir de 13/02/2014;
- não consta ato de designação para ordenar despesa das portadoras dos CPFs nº 724.***.***-04 e 220.***.***-53;
- ausência de responsável designado no período de 05/11/2014 a 31/12/2014;
- ausência de ato de exoneração da portadora do CPF nº 220.***.***-53.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Relatório de Manifestação do Auditado 101081" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

*Informou inicialmente que alterou no sistema o período de efetiva gestão do Sr. J**** *****
***** ** *****r para a data de 13/02/2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2014.*

Com relação aos "demais ordenadores foram atualizadas as datas do efetivo período de gestão bem como a inclusão das datas dos atos de gestão bem como a inclusão das datas dos atos de exoneração".

Análise da CGE

Constatou-se que continua o problema detectado na auditoria de não constar ato de designação para ordenar despesa das portadoras de CPFs nº 724.***.***-04 e 220.***.***-53, pois os atos inseridos no sistema são de suas designações como Secretárias Executivas e não de ordenadoras de despesas.

Constatou-se, ainda, que os períodos de efetiva gestão informados para os ordenadores de despesas portadores de CPFs nº 258.***.***-00 e 724.***.***-04 extrapolam o ano de 2014, exercício ao qual a prestação de contas se refere.

Com relação aos demais itens, constatou-se que a auditada corrigiu os dados no sistema.

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.002 – Inserir os atos de designação das portadoras dos CPFs nº 724.***.***-04 e 220.***.***-53 como ordenadoras de despesas.

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.003 – Retificar as datas de início dos períodos de efetiva gestão para os ordenadores de despesa portadores de CPFs nº 258.***.***-00 e 724.***.***-04, para que façam referência exclusivamente ao exercício de 2014.

Encarregado do setor financeiro:

- o período de efetiva gestão informado para a portadora do CPF nº 621.***.***-63 não corresponde ao constante do ato de exoneração, visto que ela foi exonerada a partir de 30/09/2014;
- ausência de responsável designado nos períodos de 27/05/2014 a 01/06/2014, de 05 a 20/08/2014, 30/09/2014 e de 05/11/2014 a 31/12/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Relatório de Manifestação do Auditado 101081" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Informou que "foram atualizados os períodos dos gestores financeiro: M***** ***** ***** ******a, bem como a inclusão do novo gestor financeiro Sr. A***** ***** ***** ****s com suas respectivas nomeação e exoneração".

Análise da CGE

Constatou-se que continua o problema detectado na auditoria quanto ao período de efetiva gestão informado para a portadora do CPF nº 621.***.***-63, uma vez que consta no sistema o seu término em 26/05/2014, quando o correto seria 30/09/2014, conforme ato de exoneração. Além dessa constatação, verificou-se que o início do período de efetiva gestão extrapola o ano de 2014, exercício ao qual a prestação de contas se refere.

Com relação aos demais itens constatou-se que a auditada corrigiu os dados no sistema.

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.004 – Retificar o período de efetiva gestão da portadora do CPF nº 621.***.***-63, para que esse faça referência exclusivamente ao exercício de 2014, bem como para que a data do seu término corresponda com a data constante no ato de exoneração.

Registre-se por oportuno que, quando da elaboração do presente relatório, a auditoria verificou que o início do período de efetiva gestão informado para o Encarregado de Almoxarifado extrapolava o ano de 2014, exercício ao qual a prestação de contas se referia, por isso, recomenda:

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.005 – Retificar o período de efetiva gestão do Encarregado de Almoxarifado para que faça referência exclusivamente ao exercício de 2014.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão, conforme dispõe o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.509/95;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Relatório de Manifestação do Auditado 101081" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Informou que "foi providenciado o Relatório de Desempenho da Gestão, em conformidade com sua estrutura de elaboração como dispõe o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.509/95".

Análise da CGE

O Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema não está assinado digitalmente pelo dirigente máximo do órgão.

Recomendação nº 101081.01.01.01.030.0415.006 – Inserir a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **AESP**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014

Fortaleza, 14 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 03/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5